PREFEITURA MUNICIPAL

- DE -

 N_0

21

FRANCISCO BADARÓ - MG

DECRETO Nº 014 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

"Dispõe sobre a Desapropriação de Terrenos".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG, no uso de suas atribuições e considerando o alcance social da imediata necessidade da Construção de casas populares, para atendimento a famílias carentes e até desabrigados.

DECRETA:

- Art.1° É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de 2.500 m 2 (dois mil e quinhentos metros quadrados) na Comunidade de Vila São João neste município constituída de 10 (dez) lotes, conforme croqui que passa a inteirar este Decreto;
- Art.2º A indenização do terreno cujo proprietário se apresente habilitado, far-se- a pelo valor da avaliação;
- § Único Caso o proprietário do terreno referido no artigo primeiro, seja beneficiário do Programa, o mesmo não terá direito à indenização da fração e a mesma será legalizada pela Ruralminas já em seu nome;
- Art.3° A indenização que por ventura terá que se realizar, correrá por conta dos recursos do orçamento vigente:
- Art.4" Na impossibilidade de acordo amigável para a realização da indenização, fica eleito o Foro da Comarca da Minas Novas para as decisões judiciais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, aos 25 de Setembro de 1997.

José Marin de Figueiro Guido
PREFEITO MUNICIPAL